

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**Retificação nº 01**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11 e na Portaria Interministerial nº 1.178/13, resolve:

**Retificar** o Edital nº 005/2014, publicado no D.O.U. de 06/10/2014, Seção 3, pág.104, nos termos a seguir, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

**No item 2.3, onde se lê:**

**2.3** O concurso destina-se ao provimento de cargos docentes cuja denominação, número de vagas e áreas de conhecimento encontram-se especificadas no Quadro 1, a seguir apresentado.

**QUADRO 1 - ÁREA DE CONHECIMENTO, TITULAÇÃO EXIGIDA E VAGAS**

ÁREA DE CONHECIMENTO	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS DISPONÍVEIS
Campo das Humanidades: saberes e práticas	Doutorado na Grande Área das Humanidades, nas áreas de Ciências Humanas; Sociais Aplicadas; Multidisciplinar ou em áreas afins	<b>01</b>
Campo da Saúde: saberes e práticas	Doutorado nas Grandes Áreas da Saúde; Multidisciplinar ou em áreas afins	<b>02</b>
Campo das Ciências: saberes e práticas	Doutorado nas Grandes Áreas Ciências Exatas e da Terra; Ciências Agrárias; Engenharias; Multidisciplinar ou em áreas afins.	<b>01</b>
Campo das Artes: saberes e práticas	Doutorado na grande área das Artes, nas áreas de artes	<b>03</b>

	visuais, artes cênicas, música, ou em áreas afins.	
Campo da Educação Básica: Saberes e Práticas	Doutorado nas áreas de Educação, Linguística, Letras e Artes; Multidisciplinar ou em áreas afins.	<b>03</b>
Ciências e Tecnologias da Computação	Doutorado nas Grandes Áreas Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Multidisciplinar ou em áreas afins	<b>03</b>
Linguagem matemática e raciocínio lógico	Doutorado nas Grandes Áreas Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Multidisciplinar ou em áreas afins	<b>03</b>
Leitura e Produção de textos em língua portuguesa	Doutorado na Grande Área Linguística, Letras e Artes ou em áreas afins	<b>03</b>
Leitura e Produção de textos em língua inglesa	Doutorado na Grande Área Linguística, Letras e Artes ou em áreas afins	<b>03</b>
Universidade, Integração Social e Desenvolvimento Regional e Nacional	Doutorado nas Grandes Áreas Ciências Humanas; Sociais Aplicadas; Multidisciplinar ou áreas afins	<b>01</b>

**Leia-se:**

**2.3** O concurso destina-se ao provimento de cargos docentes cuja denominação, número de vagas e áreas de conhecimento encontram-se especificadas no Quadro 1, a seguir apresentado.

**QUADRO 1** - ÁREA DE CONHECIMENTO, TITULAÇÃO EXIGIDA E VAGAS

ÁREA DE CONHECIMENTO	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS DISPONÍVEIS
Campo das Humanidades: saberes e práticas	Doutorado na Grande Área das Humanidades, nas áreas de Ciências Humanas; Sociais Aplicadas; Multidisciplinar ou em áreas afins	<b>03</b>
Campo da Saúde: saberes e práticas	Doutorado nas Grandes Áreas da Saúde; Multidisciplinar ou em áreas afins	<b>04</b>
Campo das Ciências: saberes e práticas	Doutorado nas Grandes Áreas Ciências Exatas e da Terra; Ciências Agrárias; Engenharias; Multidisciplinar ou em áreas afins.	<b>03</b>
Campo das Artes: saberes e práticas	Doutorado na grande área das Artes, nas áreas de artes visuais, artes cênicas, música, ou em áreas afins.	<b>06</b>
Campo da Educação Básica: Saberes e Práticas	Doutorado nas áreas de Educação, Linguística, Letras e Artes; Multidisciplinar ou em áreas afins.	<b>06</b>
Ciências e Tecnologias da Computação	Doutorado nas Grandes Áreas Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Multidisciplinar ou em áreas afins	<b>06</b>
Linguagem matemática e raciocínio lógico	Doutorado nas Grandes Áreas Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Multidisciplinar ou em áreas afins	<b>06</b>
Leitura e Produção de textos em língua portuguesa	Doutorado na Grande Área Linguística, Letras e Artes ou em áreas afins	<b>06</b>
Leitura e Produção de	Doutorado na Grande Área	<b>06</b>

textos em língua inglesa	Linguística, Letras e Artes ou em áreas afins	
Universidade, Integração Social e Desenvolvimento Regional e Nacional	Doutorado nas Grandes Áreas Ciências Humanas; Sociais Aplicadas; Multidisciplinar ou áreas afins	<b>03</b>

Ao item 6, em razão da retificação do número de vagas, com fulcro na Lei 12.990, de 9 de junho de 2014, ficam **acrescentados os itens 6.10 a 6.14**, nos seguintes termos:

6.10 O presente concurso adota a reserva de cotas para negros, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da na Lei 12.990, de 9 de junho de 2014.

6.11. A reserva de cotas, no percentual constante do item 6.10, será realizada por área do conhecimento, conforme quantitativo estabelecido no edital, sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três).

6.11. 1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.12 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, em campo específico constante do sistema, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.12.1 A autodeclaração é facultativa, razão pela qual, caso não opte pela reserva de vagas, o candidato ficará submetido às regras gerais estabelecidas.

6.12.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.13. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.13.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.13.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.13.3 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.14 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

Universidade Federal do Sul da Bahia, 29 de outubro de 2014.

**Naomar Monteiro de Almeida Filho**

Reitor *Pro Tempore*